



QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 02/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 02/2022, celebrado entre O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID e o município de Mansidão, em 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 02/2022, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320 e do outro lado, O município de **MANSIDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Mansidão, situada à Rua Capitão Manoel Remígio, 80 – Centro – CEP: 47.160-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.348.529/0001-42, através do Prefeito Municipal Sr. **JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 13041968-01 SSP/BA, OAB/PI 9.367, residente e domiciliado(a) no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 24 de fevereiro de 2027, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

| Município | População | Rateio Capita Mensal | Per | Valor mensal R\$ | Total R\$ |
|-----------|-----------|----------------------|-----|------------------|-----------|
| Mansidão | 14.484 | 0,067 | | 970,43 | 11.645,16 |

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **02/2022** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de março de 2026 e término em fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 24 de fevereiro de 2026.



José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID

JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito municipal
Mansidão

TESTEMUNHAS:



Nome:

R.G.: 08006165 - 61



Nome:

R.G.: 074444 10-13